



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

### **LEI COMPLEMENTAR Nº. 0230/2022.**

**SÚMULA:** “Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2021 a outubro de 2022, aos cargos criados, pela Lei Complementar nº 175 de 19 de outubro de 2020, por força da decisão judicial 167-64.2009.811.0084, Código nº 35.223, e dá outras providências.”

**JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a reposição das perdas salariais à alíquota de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos) por cento, aos servidores integrantes dos cargos criados pela Lei Complementar nº 175/2020, do Município de Apiacás.

**Parágrafo Único.** Atualiza a tabela salarial da Lei Complementar nº 175/2020, relativa aos cargos criados por força da decisão judicial 167-64.2009.811.0084, Código nº 35.223.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2023 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 09 de dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

### ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 19 DE OUTUBRO 2020

#### ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Agente Administrativo Incorporado	000	001
Advogado incorporado	000	001
<b>TOTAL</b>	<b>000</b>	<b>002</b>

#### ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223

Cargo NOVO	Cargo Atual	Quantidade
Agente Administrativo Incorporado		001
Advogado Incorporado		001
<b>Totais.....</b>		<b>002</b>

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
18,1 - 21 anos	7	1,19405			8.657,68	9.656,78
21,1 - 24 anos	8	1,22987			8.917,41	9.946,48
24,1 - 27 anos	9	1,26677			9.184,93	10.244,87
27,1 - 30 anos	10	1,30477			9.460,48	10.552,22
30,1 - 33 anos	11	1,34392			9.744,30	10.868,79
33,1 - 36 anos	12	1,38423			10.036,62	11.194,85

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: ADVOGADO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
21,1 - 24 anos	8	1,22987		11.750,17	13.282,39	14.815,18
24,1 - 27 anos	9	1,26677		12.102,68	13.680,86	15.259,64
27,1 - 30 anos	10	1,30477		12.465,76	14.091,29	15.717,42
30,1 - 33 anos	11	1,34392		12.839,73	14.514,03	16.188,95
33,1 - 36 anos	12	1,38423		13.224,92	14.949,45	16.674,62

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 09 de dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal